



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2019 - FMAS

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.843.463/0001-20, com sede na Rua João Ferreira, s/nº, Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº. 018.119.551-98 e RG. nº. 630.111 SSP-TO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, Quadra 26, Lote 06, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", de outro lado como **CONTRATADA: V P L CORTEZ**, com o nome de fantasia **CLIMA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.411/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/nº, Quadra 01, Lote 18, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, neste ato representada legalmente por seu empresário **VALMIR PEREIRA LUCAS CORTEZ**, inscrito no CPF nº 007.556.331-21 e Cédula de Identidade nº. 765.733/2ª Via - SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços, concertos e reparos na manutenção de ar condicionados tais como, 10 trocas de capacitores, 40 Reposições de gás, 20 manutenções, 05 instalações de ar condicionados de 9000 BTUS e de 12000 BTUS e 04 instalações de ar condicionado de 18000 BTUS e 30000 BTUS, nas dependências do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Serviços do Programa Bolça Família e CADÚNICO (IGDPBF) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu - TO.



3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), sendo que o valor de **R\$ 3.490,00** (três mil, quatrocentos e noventa reais) será revertido aos serviços prestados para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o valor de **R\$ 2.950,00** (dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o Programa Bolça Família e CADÚNICO (IGDPBF), valores que serão efetuados de acordo com a aquisição das peças e respectiva emissão de notas fiscais, até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

14.0044.08.244.2037.2238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0710.00.000 - Piso Básico Variável (SCFV)

14.0044.08.244.2039.2251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CadÚnico - IGDPBF

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0716.00.000 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, exercendo as respectivas prestações de serviços e concertos para a manutenção dos ar condicionados descritos no objeto do presente contrato, com termo inicial nesta data e termo final no dia 31/12/2019.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.



8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

A partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu – Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019).

Thanyla Fernanda Moreira Carvalho
Gestora do FMAS

V P L CORTEZ
Valmir Pereira Lucas Cortez
Contratada

Testemunha: CPF: 002.902.611-39

Testemunha: CPF: 60022710659